

COMUNICADO AO MERCADO

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL DAS COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DO **RIZA AKIN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 36.642.169/0001-92

Código ISIN: BRRZAKCTF008

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”): RZAK11

Nome de Pregão: FII RIZA AKN

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Administrador**”), na qualidade de administrador, a **RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 12.209.584/0001-99, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 11.461, de 20 de dezembro de 2010 (“**Gestora**”), na qualidade de gestora, do **RIZA AKIN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.642.169/0001-92 (“**Fundo**”), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Restrita (conforme definida abaixo) (“**Coordenador Líder**”) e o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26, na qualidade de instituição intermediária da Oferta Restrita (“**BTG**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), no âmbito da 2ª (segunda) emissão de novas cotas do Fundo (“**Emissão**”), objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“**Oferta Restrita**”),

conforme aprovada em ato do Administrador realizado em 5 de maio de 2022 (“**Ato do Administrador**”), no montante de, inicialmente, R\$150.000.030,18 (cento e cinquenta milhões e trinta reais e dezoito centavos), correspondente a, inicialmente, 1.592.019 (um milhão, quinhentas e noventa e duas mil e dezenove) cotas (“**Cotas da Segunda Emissão**”), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme definida no Fato Relevante) vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), em complemento ao fato relevante divulgado em 05 de maio de 2022 (“**Fato Relevante**”) e ao comunicado ao mercado divulgado em 25 de maio de 2022, informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral: (i) o encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante) em 7 de junho de 2022; (ii) a liquidação, em 8 de junho de 2022, das Cotas da Segunda Emissão subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional; e (iii) o início do período de subscrição de Cotas da Segunda Emissão por Investidores Profissionais (conforme abaixo definido).

De acordo com as informações recebidas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) e do **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, acima qualificado, na qualidade de escriturador das cotas de emissão do Fundo, nos termos do regulamento (“**Escriturador**”), foram subscritas e integralizadas, no âmbito do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, 69.630 (sessenta e nove mil e seiscentas e trinta) Cotas da Segunda Emissão, equivalentes a R\$ 6.560.538,60 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.

No âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, foram solicitadas 25.966 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e seis) Cotas da Segunda Emissão, desta forma, todos os investidores foram atendidos integralmente na solicitação de Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante), não havendo necessidade de rateio.

Dessa forma, considerando que no âmbito do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 331.819 (trezentas e trinta e uma mil e oitocentas e dezenove) Cotas da Segunda Emissão, correspondentes ao montante total de R\$31.263.986,18 (trinta e um milhões, duzentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, restam, portanto, 1.190.570 (um milhão, cento e noventa mil e quinhentas e setenta) Cotas da Segunda Emissão (“**Cotas da Segunda Emissão Remanescentes**”), equivalentes a R\$112.175.505,40 (cento e doze milhões, cento e setenta e cinco mil e quinhentos e cinco reais e quarenta centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária e a emissão de Cotas Adicionais (conforme definidas no Fato Relevante), que poderão ser subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“**Investidores Profissionais**” e “**Resolução CVM 30**”, respectivamente), no âmbito da Oferta Restrita, sem prejuízo da eventual emissão de Cotas Adicionais, conforme previsto no Fato Relevante e/ou no Ato do Administrador.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE A(S) ORDEM(NS) DE INVESTIMENTO POR ELE ENVIADA(S) SOMENTE SERÃO ACATADO(S) ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO REMANESCENTES.

A partir da divulgação da comunicação de encerramento da Oferta Restrita, divulgação de rendimentos *pro rata*, se houver, e de obtida a autorização da B3, momento em que as Cotas da Segunda Emissão passarão a ser livremente negociadas na B3, os detentores de recibos de Cotas da Segunda Emissão farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável, independentemente da sua conversão em cota do Fundo.

Mais informações a respeito da Oferta Restrita estão previstas no Fato Relevante e/ou no Ato do Administrador.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante e/ou no Ato do Administrador, conforme aplicável.

A OFERTA RESTRITA NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO OU UMA OFERTA RESTRITA DAS COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO TEM COMO OBJETIVO DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA RESTRITA. A OFERTA RESTRITA É DESTINADA AOS COTISTAS E A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO CVM 30.

O FUNDO E OS COORDENADORES RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA RESTRITA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DO FATO RELEVANTE E DO ATO DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM 472, QUE CONTEMPLA AS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES AOS DOCUMENTOS DA OFERTA RESTRITA, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 8 de junho de 2022.

ADMINISTRADOR



COORDENADOR LÍDER



GESTORA



COORDENADOR

